

**APROVADO****PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA**
GABINETE DA PREFEITA**28 FEV. 2024****PROJETO DE LEI Nº 005/2024****Em, 23 de fevereiro de 2024.**

“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI 296/2010 (PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO – PCCR DO QUADRO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL) E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, submete à Câmara Municipal de Itapororoca a aprovação da seguinte lei:

Art. 1º Os anexos I, II e III da Lei Municipal nº 296/10, passam a vigorar com a seguinte redação:

(JORNADA DE TRABALHO DE 30 HORAS SEMANAIS)

CARGO		MONITOR DE CRECHE						
MONITOR DE CRECHE	CLASSES	I	II	III	IV	V	VI	VII
		0%	5%	10%	15%	20%	25%	30%
NIVEL MÉDIO OU SEM QUALIFICAÇÃO	M I	1.811,25	1.901,81	1.992,37	2.082,94	2.173,50	2.264,06	2.354,62
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA OU PEDAGÓGICO	M II	2.052,75	2.155,39	2.258,02	2.360,66	2.463,30	2.565,94	2.668,57
ESPECIALIZAÇÃO	M III	2.415,00	2.535,75	2.656,50	2.777,25	2.898,00	3.018,75	3.139,50

CARGO		REGENTE DE ENSINO COM QUALIFICAÇÃO E PROFESSORES NPI - T-41						
REGENTE DE ENSINO QUALIFICADO	CLASSES	I	II	III	IV	V	VI	VII
		0%	5%	10%	15%	20%	25%	30%
ENSINO MÉDIO OU PEDAGÓGICO E/OU LOGOS II	A	2.383,80	2.502,98	2.622,18	2.741,37	2.860,56	2.979,75	3.098,94
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	A I	3.588,11	3.767,51	3.946,92	4.126,33	4.305,73	4.485,14	4.664,54
ESPECIALIZAÇÃO	A II	3.788,11	3.977,51	4.166,92	4.356,32	4.545,73	4.735,14	4.924,54



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
GABINETE DA PREFEITA

CARGO		REGENTE DE ENSINO LEIGO - SEM QUALIFICAÇÃO						
REGENTE DE ENSINO LEIGO	CLASSES	I	II	III	IV	V	VI	VII
		0%	5%	10%	15%	20%	25%	30%
SEM QUALIFICAÇÃO		1.412,00	1.482,60	1.553,20	1.623,80	1.694,40	1.765,00	1.835,60

CARGO		PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA I CLASSE A						
PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA	CLASSES	I	II	III	IV	V	VI	VII
		0%	5%	10%	15%	20%	25%	30%
NÍVEL MÉDIO/PEDAGÓGICO	A	3.588,11	3.767,51	3.946,92	4.126,33	4.305,73	4.485,14	4.664,54
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	A I	3.588,11	3.767,51	3.946,92	4.126,33	4.305,73	4.485,14	4.664,54
ESPECIALIZAÇÃO	A II	3.788,11	3.977,51	4.166,92	4.356,32	4.545,73	4.735,14	4.924,54
MESTRADO	A III	3.988,11	4.187,51	4.386,92	4.586,33	4.785,73	4.985,14	5.184,54
DOUTORADO	A IV	4.188,11	4.397,51	4.606,92	4.816,33	5.025,73	5.235,14	5.444,54

CARGO		PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA I CLASSE B						
PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA	CLASSES	I	II	III	IV	V	VI	VII
		0%	5%	10%	15%	20%	25%	30%
LICENCIATURA PLENA	B	3.588,11	3.767,51	3.946,92	4.126,33	4.305,73	4.485,14	4.664,54
ESPECIALIZAÇÃO	B I	3.788,11	3.977,51	4.166,92	4.356,32	4.545,73	4.735,14	4.924,54
MESTRADO	B II	3.988,11	4.187,51	4.386,92	4.586,33	4.785,73	4.985,14	5.184,54
DOUTORADO	B III	4.188,11	4.397,51	4.606,92	4.816,33	5.025,73	5.235,14	5.444,54



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
GABINETE DA PREFEITA

CARGO		PSICOPEDAGOGO(A) EDUCACIONAL						
PSICOPEDAGOGO EDUCACIONAL	CLASSES	I	II	III	IV	V	VI	VII
		0%	5%	10%	15%	20%	25%	30%
GRADUAÇÃO	C	3.588,11	3.767,51	3.946,92	4.126,33	4.305,73	4.485,14	4.664,54
ESPECIALISTA	C I	3.788,11	3.977,51	4.166,92	4.356,32	4.545,73	4.735,14	4.924,54
MESTRADO	C II	3.988,11	4.187,51	4.386,92	4.586,33	4.785,73	4.985,14	5.184,54
DOCTORADO	C III	4.188,11	4.397,51	4.606,92	4.816,33	5.025,73	5.235,14	5.444,54

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros à 1º de janeiro de 2024, revogada as disposições em contrário.

Itapororoca/PB, 23 de fevereiro de 2024.

ELISSANDRA MARIA
CONCEICAO DE
BRITO:00740970402

Assinado de forma digital por
ELISSANDRA MARIA CONCEICAO DE
BRITO:00740970402
Dados: 2024.02.23 14:07:31 -03'00'

ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO
Prefeita Constitucional



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
GABINETE DA PREFEITA

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS PARA FINS DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI
MUNICIPAL DE Nº 005/2024**

Excelentíssima Presidente da Câmara Municipal de Itapororoca,

Ilustres Vereadores.

1. A aprovação do projeto de Lei nº 005/2024 se justifica em virtude da necessidade de se aumentar o valor dos vencimentos dos profissionais do magistério, em observância ao Piso Nacional estabelecido pela Lei nº 11.738/2008.
2. São essas as considerações que explico, visando a aprovação do Projeto de Lei em destaque.

Itapororoca/PB, 23 de fevereiro de 2024.

ELISSANDRA MARIA CONCEICAO DE BRITO:00740970402 Assinado de forma digital por ELISSANDRA
MARIA CONCEICAO DE BRITO:00740970402
Dados: 2024.02.23 14:51:15 -03'00'

ELISSANDRA MARIA DA CONCEIÇÃO DE BRITO
Prefeita Constitucional